



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 526/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Senhor: Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize, através da Secretaria competente, a instalação de relé no ginásio de esportes (Eder Rodovalho Maciel) para acender as luzes da parte externa automaticamente.

JUSTIFICATIVA

Tenho observado que muitas vezes as luzes não são acesas na parte externa do ginásio. Isso tem causado inconvenientes e até mesmo problemas de segurança para os praticantes de esportes e para as famílias que levam os filhos para brincarem no parquinho, especialmente durante os meses de inverno, quando os dias são mais curtos e a iluminação natural é limitada.

Com a instalação de um relé, as luzes do ginásio de esportes poderão ser acionadas automaticamente de acordo com o horário programado. Isso garantirá que as luzes estejam acesas com antecedência suficiente para que os usuários possam utilizar o espaço adequadamente, além de proporcionar um ambiente mais seguro e confortável para a prática esportiva e de lazer.

A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em sua resolução N° 414 de 2010, conceitua a iluminação pública como sendo um Serviço Público, que tem por objetivo prover claridade aos logradouros, por outro lado se trata de um direito fundamental social, o mínimo para uma vida com dignidade de acordo com a Constituição Federal.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2023

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

